EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEAGRI N°: 02/2019 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA PLANTIO DA SAFRA 2019.

PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ N.º 12.200.200.0001-77 com sede nesta Capital, à Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, neste ato representado, por seu Secretário de Estado, **Sr. Ronaldo Augusto Lessa Santos,** CPF N.º 026.213.804-25, torna público, através deste Edital de Credenciamento, os critérios e normas que disciplinarão o processo de acesso às sementes de feijão de arranca, feijão de corda, milho, arroz, sorgo, pelos agricultores/as familiares. Este edital encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI/AL no endereço www.agricultura.al.gov.br, e nos escritórios do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER/AL.

1.0 DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital:

1.1. A distribuição de sementes para o plantio da safra 2019, que se destinam aos agricultores familiares dos Sindicatos Rurais, Assentamentos de Reforma Agrária, Comunidades Quilombolas, Comunidades Indígenas Entidades Governamentais e Não Governamentais da Sociedade Civil Organizada, formalizada, ligadas ao segmento agropecuário, à filantropia e aos Programas de Governo de Inclusão Social, bem como Prefeituras Municipais, de acordo com o quantitativo adquirido pelo Governo do Estado.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO

Poderá ter acesso ao edital e à distribuição de sementes os agricultores familiares, de forma direta ou através da organização das entidades representativas dos mesmos, desde que estejam com a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP.

Para participar os interessados devem procurar os escritórios locais da Emater/AL, para fazer à inscrição ao Programa.

Cada inscrito terá acesso ao mínimo de 10 kg de sementes e ao máximo de 20 kg de sementes (milho, feijão phaseolus, feijão vigna e sorgo), limitado a um divisor entre o quantitativo mínimo previsto e a quantidade de sementes adquiridas pelo Governo do Estado.

As sementes de arroz serão distribuídas para as áreas dos perímetros irrigados do Baixo São Francisco, no quantitativo de 150 kg/produtor, correspondente a necessidade de 1 ha de plantio.

Não poderá apresentar proposta para este Edital as entidades das quais participem, dirigentes ou servidores da entidade promotora deste CREDENCIAMENTO ou órgãos vinculados.

3.0 DO PRAZO

O prazo de inscrição para acesso ao Programa será de 20/06 a 31/07/2019.

4.0 DA HABILITAÇÃO

Os agricultores que atenderem aos requisitos constantes no item 2 deste edital, estarão habilitadas e terão acesso às sementes da safra 2019.

5.0 DA DISTRIBUIÇÃO

Depois de confirmada as inscrições pela Comissão Estadual de Sementes, os agricultores familiares habilitadas ao recebimento das sementes para a safra 2019 receberão o Termo de Doação, o Termo de Entrega e de Recebimento para retirada as sementes nos armazéns credenciados pela SEAGRI/EMATER.

A Secretaria de Estado da Agricultura disponibilizará as sementes nos armazéns de Arapiraca, Delmiro Gouveia, Maceió e Santana do Ipanema, conforme endereço constante no Termo de Doação.

O armazém credenciado só autorizará a retirada das sementes pelo beneficiário com a apresentação do Termo de Doação, Termo de Entrega e de Recebimento, assinado pelo técnico que emitiu.

Maceió, 19 de junho de 2019.

Ronaldo Augusto Lessa Santos
Secretário de Estado